



EDITAL Nº 005/2017.1/FUNDAÇÃO UNIVIRR

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
 PARA QUADRO DE RESERVA E FUTURA
 CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE
 PROFESSORES PARA ATENDER AOS
 CURSOS OFERTADOS PELA FUNDAÇÃO
 UNIVIRR.**

A Fundação Universidade Virtual do Estado de Roraima – UNIVIRR, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado-PSS, para formação de Quadro de Reserva visando futura contratação temporária de Professores para atender ao Pré - Vestibular da Fundação UNIVIRR, cursos de extensão e atividades complementares de educação, nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, Lei nº 323 de 31 de dezembro de 2001, Lei nº 807 de 26 de maio de 2011, Lei Complementar nº 156 de 14 de janeiro de 2010, art. 3º, incisos II, IV e V e Estatuto da Fundação UNIVIRR, aprovado pelo Decreto nº 1.069-E de 10 de março de 2010.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Processo Seletivo Simplificado – PSS para formação de Quadro de Reserva visando futura contratação temporária de Professores para atender ao Pré-Vestibular, cursos de extensão e atividades complementares de educação da Fundação UNIVIRR que será regido pelo presente Edital, que terá validade de um ano.

Quadro 1- Demonstrativo de necessidades para seleção de professores

PROFESSORES PARA OS CURSOS PRESENCIAIS MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CURSOS	C/H/SEMANAL	VAGA P/DISC.	LOCAL DAS AULAS
Espanhol	A definir	01	Matutino. Fundação Universidade Virtual de Roraima – UNIVIRR.
Libras	A definir	01	
Inglês	A definir	01	
Química- Pré-vestibular	A definir	01	
Física- Pré-vestibular	A definir	01	
História- Pré-vestibular	A definir	01	
Biologia- Pré-vestibular	A definir	01	
Geografia- Pré-vestibular	A definir	01	
Português/ Redação- Pré-vestibular	A definir	01	
Matemática- Pré-vestibular	A definir	01	
Intérprete de Libras- Pré-vestibular	A definir	01	
Informática	A definir	01	
PROFESSORES PARA OS CURSOS PRESENCIAIS			
Informática	A definir	01x por município =14	
Informática	A definir	02/Boa Vista	
PROFESSORES PARA CURSOS PRESENCIAL EM ÁREAS INDÍGENAS			
Cursos de Informática para as comunidades indígenas	A definir	02	



- 1.2 A coordenação da Comissão formada por servidores da Fundação UNIVIRR que irá avaliar o PSS ficará sob a responsabilidade da Reitoria, nomeada mediante Portaria;
- 1.3 As vagas ofertadas neste PSS serão ocupadas segundo as atribuições dos professores, ficando os colocados posteriores em lista de espera sem onerar qualquer custo a ambas as partes;
- 1.4 Será de responsabilidade do professor, ministrar aulas e atividades na modalidade Presencial e Presencial Mediado por Tecnologia, além de interagir diariamente com os alunos através de email, fóruns e chats, para esclarecer suas dúvidas durante todo o curso;
- 1.5 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e na legislação supracitada, não cabendo, portanto, alegação de desconhecimento;
- 1.6 As vagas serão preenchidas conforme interesses e necessidades da Fundação UNIVIRR;
- 1.7 A convocação dos candidatos obedecerá à ordem de classificação e o número de vagas estabelecidas, conforme quadro I deste edital.

2. DA VIGENCIA

- 2.1 A vigência do PSS será válida por 01 (Um) ano, conforme a Lei nº 323/01 art. 4º II.

3. DO CONTRATO

- 3.1 O contrato por prazo determinado extinguir-se-á:
- 3.1.1 Pelo término do prazo contratual de 1(um) ano;
- 3.1.2 Por iniciativa da Fundação UNIVIRR;
- 3.1.3 Pelo óbito do contratado;
- 3.1.4 Por descumprimento de qualquer cláusula contratual pelo contratado;
- 3.1.5 Por iniciativa do contratado, com aviso de 30(trinta) dias de antecedência.

4. DA SELEÇÃO

- 4.1 A seleção compreenderá análise de Curriculum, da prova de títulos na área pretendida, devidamente comprovados, tais como (graduação, pós-graduação, cursos com carga horária mínima de 40 horas, experiência como docente ou tutor em Educação);
- 4.1.1 O candidato somente poderá se inscrever na disciplina de sua graduação, exceto os candidatos de informática e Professor de Libras, Intérprete de Libras os quais poderão ser graduados em área de conhecimento da Educação.
- 4.1.2 O candidato às vagas de Professor de Libras, além de possuir graduação em área de conhecimento da Educação, deve comprovar a participação em curso de Libras, com carga horária mínima de 120 horas-aulas;



4.2 O resultado final do PSS será publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima – D.O.E. no site da Fundação UNIVIRR (univirr.edu.br), nos murais da Fundação UNIVIRR na Alameda dos Bambus nº 525 – Bairro Pricumã – Boa Vista-RR e nos murais da Unidade Acadêmica Maria Odete Calheiros Pena, localizada na Avenida Princesa Isabel n. 3.524, no cruzamento com a Avenida São Sebastião, no Bairro Tancredo Neves.

4.3 A contratação, será por hora/aula ministrada e, será por tempo determinado pela Fundação UNIVIRR.

5. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONCORRER NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

5.1 Ter nacionalidade brasileira; ou estrangeira, na forma da Lei;

5.2 Possuir diploma de graduação, na forma da Lei, na disciplina a que pretende concorrer o candidato, exceto libras e informática.

5.3 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

5.4 Estar em dia com as obrigações eleitorais;

5.5 Estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidatos do sexo masculino;

5.6 Gozar de saúde física e mental, comprovada por laudo médico, a ser apresentado somente no momento da assinatura do contrato para os candidatos selecionados;

5.7 Não estar cumprindo pena em face de processo de sindicância ou processo administrativo disciplinar, conforme Anexo III;

5.8 O candidato somente poderá se inscrever na disciplina de sua graduação, exceto libras e informática.

5.9 O candidato somente poderá se inscrever uma única vez, optando por uma das vagas, quando ocorrer duplicidade de inscrição, somente a última será considerada válida;

5.10 Após realizada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração de cargo.

5.11 É proibida a contratação de servidores da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas nos termos da Lei nº 323/01, Art. 6º;

5.12 Os candidatos contratados nos termos da Lei nº 323/01 não poderão ser novamente contratados (Art. 8º, Incisos I, II, III e IV).

6. DO REGIME DE TRABALHO

6.1 O regime de trabalho será discriminado no Contrato celebrado entre as partes, no ato da contratação, devendo o candidato ter prévio conhecimento de que:

6.1.1 A remuneração será feita somente através de Hora/Aulas ministradas, cujo valor unitário será de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para Doutores, R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) para Mestres, R\$ 40,00 (quarenta reais) para Especialistas e R\$ 35 (trinta e cinco) para graduados;



6.1.2 Os contratos poderão ter carga horária de até 40 horas de trabalho semanais, podendo ser distribuídas em turnos matutino, vespertino e noturno, conforme interesse da Fundação UNIVIRR e opção do candidato assinalada(s) no quadro do anexo VI;

6.1.3 O contratado para a função de Professor receberá o valor equivalente às hora/aulas ministradas no(s) curso(s);

6.1.4 A lista de conteúdos programáticos de cada curso será disponibilizada pela Fundação UNIVIRR, para cada professor, para que o mesmo elabore seu planejamento de aula e o entregue a coordenação de extensão;

6.1.5 Os professores contratados para as disciplinas dos Cursos Presenciais Mediados por Tecnologia deverão alimentar o ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA com os conteúdos referentes à sua disciplina ou curso;

6.1.6 O contratado deverá possuir e-mail válido e ativo e participar de treinamentos na UNIVIRR.

6.1.7 O contratado deverá participar dos treinamentos e das reuniões pedagógicas realizadas pela Fundação UNIVIRR;

6.1.8 O contratado será avaliado periodicamente para fins de garantia de continuidade do seu contrato;

6.1.9 A jornada de trabalho será de segunda-feira a sexta-feira, podendo, quando de necessidade e interesse da Fundação UNIVIRR, incluir os finais de semana e feriados.

6.1.10 O contratado deverá assinar um termo de concordância de uso de imagem pela Fundação UNIVIRR.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1 O período para a realização das inscrições será de 24/04/2017 à 28/04/2017;

7.2 Para se inscrever, o interessado deverá entrar no site da Fundação UNIVIRR www.univirr.edu.br imprimir, preencher obrigatoriamente os formulários e declarações scaneá-los, anexá-los, juntamente com os documentos necessários e inserindo-os no link que estará disponível no ato da inscrição;

7.2.1 Carteira de Identidade ou documento equivalente;

7.2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF;

7.2.3 Título eleitoral juntamente com o comprovante da última eleição;

7.2.4 Comprovante de quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino)

7.2.5 Certificado de Graduação em Licenciatura ou específica na disciplina para a qual está concorrendo, certificado de Pós- graduação *Lato Sensu* (Especialização), Diploma de Pós-graduação *Stricto Sensu* (Mestrado) e Pós- graduação *Stricto Sensu* (Doutorado);

7.2.6 Comprovante de experiência como Docente na área que estará concorrendo por ano trabalhado;

7.2.7 Comprovante de experiência como Docente em outras áreas por ano trabalhado;

7.2.8 Para as áreas de Informática, Inglês, Espanhol, Libras e Interprete de Libras, apresentar comprovantes de experiência como docente de cada 40h ministradas;



- 7.2.9 Comprovante de experiência em Educação à Distância EaD por ano trabalhado;
- 7.2.10 Curso de capacitação com carga horária mínima de 40 horas na área de conhecimento;
- 7.2.11 Formulário de inscrição com o quadro de disponibilidade de turno (Anexo VI);
- 7.2.12 Declaração de não acumulação de cargos, empregos ou funções públicas (Anexo VII);
- 7.2.13 Declaração de não estar cumprindo pena em face de Processo Sindicante Administrativo (Anexo III);
- 7.2.14 Declaração da Pessoa com Deficiência (Anexo II), apenas para candidatos com deficiência;
- 7.2.15 No ato da inscrição o candidato deverá indicar o município ao qual esta concorrendo a vaga, ou seja, município de lotação (Anexo VI);
- 7.2.16 O candidato ao cargo de instrutor de informática, poderá se inscrever em até três municípios, sendo que no ato da nomeação deverá optar por apenas uma lotação (Anexo VI).

8. DOS CLASSIFICADOS

8.1 Os candidatos classificados na análise curricular deverão apresentar cópias em duas vias dos documentos solicitados no ato da inscrição, juntamente com os originais para aferição, no Departamento de Recursos Humanos na sede da Fundação Universidade Virtual de Roraima-UNIVIRR, localizada na rua: Alameda dos Bambus nº525, Pricumã, Boa Vista-RR.

8.2 Os documentos que deverão ser apresentados no ato da contratação são:

- 8.2.1 Carteira de Identidade ou documento equivalente;
- 8.2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- 8.2.3 PIS/PASEP;
- 8.2.4 Foto atual (3x4);
- 8.2.5 Certidão de casamento;
- 8.2.6 Certidão de nascimento dos dependentes;
- 8.2.7 Título eleitoral juntamente com comprovantes das duas últimas eleições (1º e 2º turnos) ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo TSE ou TRE;
- 8.2.8 Comprovante de quitação do Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino;
- 8.2.9 Comprovante de Residência que comprove o domicílio do candidato ao local onde está sendo ofertada a vaga;
- 8.2.10 Comprovante de conta bancária (Banco do Brasil);
- 8.2.11 Comprovante de escolaridade (Graduação, Mestrado, Doutorado);
- 8.2.12 Currículo Vitae ou Currículo Lattes devidamente comprovado com Certificados e Diplomas, que ficarão na Fundação UNIVIRR;
- 8.1.13 Laudo Médico, para candidatos às vagas destinadas às Pessoas com Deficiência;

9. DAS VAGAS

9.1 As vagas serão preenchidas conforme necessidade da Fundação UNIVIRR, sendo garantidas 10% das vagas para pessoas com deficiência, desde que a deficiência de que é



portadora não seja incompatível com as atribuições do cargo, conforme dispõe a Lei Complementar nº 053 de 31 de dezembro de 2001, considerados os limites a seguir:

9.1.1 A lotação dos candidatos convocados somente seguirá o Quadro de Disponibilidade de Horário (Anexo VI) conforme interesse da Fundação UNIVIRR e obedecerá prioritariamente à ordem de classificação dos candidatos.

9.1.2 Das vagas destinadas a pessoas com deficiência;

9.1.2.1 Será assegurada, nos termos da Lei Complementar nº 053 de 31 de Dezembro de 2001, vagas às pessoas com deficiência, conforme o subitem 9.1.

9.1.2.2 O candidato que desejar concorrer às vagas para Pessoas com Deficiência deve obrigatoriamente assinalar essa opção (Anexo II) no Formulário de Inscrição e preencher a Declaração confirmando a deficiência;

9.1.2.3 Pessoa com Deficiência (Anexo II), além de atender ao subitem 9.1.2.2 deste Edital deverá entregar no ato da inscrição a seguinte documentação:

9.1.2.4 Laudo Médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo máximo de 03 (três) meses antes do término das inscrições, atestando a especificidade, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência. O laudo médico deverá conter o nome e o documento de Identidade (RG) e CPF do candidato; e ainda, a assinatura, carimbo e CRM do profissional, que deverá especificar no laudo que o candidato é portador de deficiência;

9.1.2.5 A apresentação de Laudo Médico é de responsabilidade exclusiva do candidato e em hipótese alguma serão aceitos resultados de exames de qualquer natureza em substituição ao referido laudo.

9.1.2.6 O Laudo Médico não será devolvido ao candidato, assim como não serão fornecidas cópias.

9.1.2.7 Para efeito de classificação do tipo de deficiência apresentada pelo candidato, serão observadas as categorias constantes do Art. 4º, Incisos I ao V do Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, com nova redação dada pelo Decreto Federal nº 5.296 de 02 de dezembro de 2004, quais sejam:

9.1.2.8 deficiência física;

9.1.2.9 deficiência auditiva;

9.1.2.10 deficiência visual;

9.1.2.11 deficiência múltipla.

9.1.3 O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar esta condição conforme exigido no subitem 9.1.2.4, não poderá em outro momento interpor recurso ou requerimento visando sua participação nas vagas destinadas às Pessoas com Deficiência, independentemente do motivo alegado.



10. DA AVALIAÇÃO

10.1 Os candidatos inscritos serão avaliados através de análise curricular realizada pela Comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado - PSS.

10.2 A veracidade das informações prestadas no Curriculum Vitae ou Currículo Lattes assinado é de inteira responsabilidade do candidato, sob pena de responder civil e criminalmente.

10.3 A Comissão responsável pelo PSS excluirá do processo de seleção qualquer candidato que preste informação comprovadamente inverídica.

10.4 A documentação dos candidatos será avaliada e selecionada conforme anexo I;

10.5 Na avaliação curricular serão considerados os seguintes critérios para pontuação:

Quadro 2 – Requisitos para análise curricular

Títulos, atividades de magistério e participação em cursos na área de educação.	Qtd max Por título/ano	Pontuação Por título/ano	Pontuação Max por item
Diploma de Graduação em Licenciatura ou específica na disciplina para a qual está concorrendo.	01	10	05
Certificado de Pós- graduação <i>Lato Sensu</i> (Especialização).	01	05	05
Certificado de Pós- graduação <i>Stricto Sensu</i> (Mestrado).	01	07	07
Certificado de Pós- graduação <i>Stricto Sensu</i> (Doutorado).	01	08	08
Comprovante de experiência como Docente na área que estará concorrendo por ano trabalhado, Exceto Informática, Inglês, Espanhol, Libras e Interprete de Libras a cada 60h ministradas.	05	5	25
Comprovante de experiência em Educação à Distância EaD por ano trabalhado.	05	4	20
Comprovante de experiência como Docente em outras áreas por ano trabalhado.	05	3	15
Curso de capacitação com carga horária mínima de 40 horas na área de conhecimento.	05	3	15

11. DA SELEÇÃO

11.1 Somente serão convocados os candidatos aprovados na análise curricular, até o numero de vagas indicados no quadro1. O quadro de reserva será composto pelos candidatos classificados ao correspondente a 03 (três) vezes o número de vagas por área/disciplina correspondente ao curso, conforme o quadro 1, incluindo os empates na ultima posição, ficando os demais eliminados do PSS para todos os efeitos.

11.2 Na avaliação dos títulos serão contados os pontos de acordo com a planilha de pontuação presente no edital;

11.3 Os candidatos **convocados**, deverão comparecer na Coordenação de Administração de Recursos Humanos (COARH) da Fundação Universidade Virtual de Roraima - UNIVIRR no prazo máximo de três dias a contar da data de publicação dos convocados no endereço eletrônico univirr.edu.br, com a cópia e a documentação original;



- 11.4 Certificados sem carga horária definida ou com carga horária inferior a 40 horas não receberão pontuação, sob nenhuma alegação;
- 11.5 Na contagem final do tempo de serviço como docente, a fração superior a seis meses será considerada como um ano, e a fração inferior ou igual a seis meses não receberá pontuação.
- 11.6 Serão pontuados apenas os cursos e experiências profissionais que tiverem correlação com a função para a qual o candidato se inscreveu;
- 11.7 Os comprovantes de cursos realizados fora do país deverão estar devidamente revalidados no Brasil;
- 11.8 A documentação comprobatória de experiência profissional deverá ser emitida em papel timbrado da Instituição e assinada pelo responsável pela sua emissão;
- 11.9 A lista com o resultado final será afixada nos murais e no site da Fundação UNIVIRR, bem como no D.O.E.
- 11.10 O controle das contratações será feito pela Coordenação de Administração e Recursos Humanos – COARH/UNIVIRR.

12. DO RECURSO

- 12.1 Após o resultado preliminar com a classificação dos candidatos, estará aberto prazo de 2 dias úteis para interposição de recurso;
- 12.2 O recurso, quando necessário, deverá ser feito mediante Formulário próprio (Anexo IV) e entregue no PROTOCOLO, na sede da Fundação Universidade Virtual do Estado de Roraima – UNIVIRR, na Alameda dos Bambus nº 525 – Bairro Pricumã – Boa Vista-RR, no horário das 07 horas e 30 minutos às 13 horas, e dirigido ao Presidente da Comissão do PSS, que é o responsável pela coordenação e supervisão do Processo Seletivo Simplificado;
- 12.3 O recurso deverá ser objetivo e claramente fundamentado, não sendo admitida a troca de documentos apresentados no ato da inscrição;
- 12.4 Será indeferido, liminarmente, o recurso interposto fora do prazo, bem como, o entregue em local diverso daquele definido no subitem 12.2. e que não atenda ao subitem 12.3;
- 12.5 Os recursos serão analisados e julgados pela Comissão do PSS, não sendo admitido pedido de reconsideração da decisão proferida.

13. DA CLASSIFICAÇÃO

- 13.1 A pontuação final dos candidatos consistirá no somatório de pontos alcançados;
- 13.2 Considerar-se-á classificado o candidato que atender às exigências do quadro 2 deste Edital se obtiver o mínimo de 50 pontos;
- 13.3 Na classificação, entre candidatos com igual número de pontuação, terá preferência o candidato mais idoso, maior quantidade de anos de experiência como docente na área



pretendida, se permanecer o empate terá com critério de desempate o requisito de comprovante de cursos na área, que estará concorrendo.

13.4 Os candidatos classificados e não convocados farão parte de cadastro de reserva da Fundação UNIVIRR, cuja vigência coincidirá com a deste Processo Seletivo Simplificado-PSS.

14. DO RESULTADO

14.1 As listagens com os resultados preliminar e final serão afixadas nos murais da Fundação UNIVIRR na Alameda dos Bambus nº 525 – Bairro Pricumã – Boa Vista-RR, publicadas no site univirr.edu.br, na Unidade Acadêmica Maria Odete Calheiros Pena, localizada na Avenida Princesa Isabel n. 3.524, no cruzamento com a Avenida São Sebastião, no Bairro Tancredo Neves e no Diário Oficial do Estado de Roraima, nas datas estabelecidas no Cronograma de Atividades para o Processo Seletivo Simplificado-PSS (Anexo I);

14.2 A publicação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado-PSS será feita em duas listas, nos termos do Art. 42 do Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, contendo a primeira a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos.

15. DA CONVOCAÇÃO

15.1 A convocação do candidato classificado no Processo Seletivo Simplificado-PSS, será realizada pela Fundação UNIVIRR por meio de publicação no Diário Oficial do Estado de Roraima - DOE, no prazo fixado no Anexo I deste Edital, obedecendo-se rigorosamente, a ordem de classificação;

15.2 Para efeitos de observância da proporcionalidade (10%) e alternância no que concerne à convocação dos candidatos constantes da Lista Geral de Classificação e da Lista de Candidatos com Deficiência, será obedecida a ordem de classificação da primeira e da segunda lista;

15.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado-PSS.

Boa Vista-RR _____ de _____ de 2017

JÚLIA AMÉRICA VIEIRA CAMPOS
REITORA DA UNIVIRR



ANEXO I

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

INSCRIÇÕES	DATAS PREVISTAS
Publicação do Edital	12/04/2017
Inscrições	24 à 28/04/2017
Publicação dos inscritos	02/05/2017
Análise e avaliação dos documentos	03 e 04/05/2017
Divulgação do resultado preliminar	08/05/2017
Prazo para interposição de recurso	09/05/2017
Divulgação do resultado da análise dos recursos	10/05/2017
Divulgação do resultado final do PSS	12/05/2017
Convocação para entrega dos documentos	15 e 16/05/2017



ANEXO II

**Pessoa com
Deficiência?
() SIM**

DECLARAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____, inscrito (a) no
Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o número _____,
residente e domiciliado(a) na _____ nº _____,
Complemento: _____, Bairro: _____, Município:
_____, declaro, para fins de prova junto à Fundação Universidade Virtual do
Estado de Roraima, em razão de Processo Seletivo Simplificado para o cargo de
_____, que sou pessoa com deficiência do tipo
_____ (Descrição Sumária da Deficiência – CID).

Boa Vista-RR ____/____/____

Declarante



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO ESTAR CUMPRINDO PENA EM FACE DE PROCESSO SINDICANTE ADMINISTRATIVO

Eu, _____, inscrito (a) no
Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o número _____,
residente e domiciliado(a) na _____,
nº _____, Complemento: _____,
Bairro: _____ Município: _____, declaro, sob as penas
da Lei nº 7.115 de 29 de agosto de 1983, para fins de prova junto à Fundação Universidade
Virtual do Estado de Roraima, em razão de Processo Seletivo Simplificado para o cargo de
_____, que:

1. Estou em pleno gozo dos meus direitos políticos.
2. Não respondo por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União e Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou do Município.
3. Não fui punido em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo, com decisão definitiva.
4. Não fui condenado em processo criminal por prática de crimes contra a administração pública, capitulados no Título XI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei nº 7.492, de 16 de junho de 1986, e na Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

Boa Vista-RR ____/____/____

Declarante



ANEXO IV

**Pessoa com
Deficiência?
() SIM**

FORMULÁRIO PARA RECURSO

Eu, _____, CPF n° _____, concorrendo no Processo Seletivo Simplificado da Fundação Universidade Virtual do Estado de Roraima, Edital nº000/2017/UNIVIRR, para o cargo de PROFESSOR _____, venho à Comissão do PSS interpor RECURSO pelos seguintes motivos:

FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO

Boa Vista-RR ____/____/____

Declarante

Espaço reservado para a Comissão do Processo Seletivo Simplificado

Decisão e Fundamentação

- () DEFERIDO
() INDEFERIDO

Boa Vista-RR ____/____/____

Examinador 1

Examinador 2

Examinador 3



ANEXO V

TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, _____ inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o número _____, residente e domiciliado (a) na _____, nº _____

Complemento: _____, Bairro: _____ Município: _____, classificado (a) em _____ lugar no Processo Seletivo Simplificado, da Fundação UNIVIRR, para o cargo de _____, venho, por meio deste, formalizar a desistência da minha vaga.

Exponho a seguir o(s) motivo(s) da minha desistência e firmo como verdade.

Boa Vista-RR ____/____/____

Assinatura



ANEXO VI
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome completo:		
Sexo: () Masculino () Feminino	Data de nascimento: ____/____/____	
Nacionalidade:	Naturalidade:	
Nº Identidade:	Órgão Expedidor/UF:	
CPF:		
Endereço residencial:		
Bairro:	Município:	UF:
CEP:	E-mail:	
Telefone celular:	Telefone fixo:	
Inscrição para vaga de:		
Município de inscrição e lotação:		
Município de inscrição para Instrutores de Informática: Opção 1		
Opção 2		
Opção 3		
Cargo Pretendido (Conforme quadro 1 do Edital)		
() Professor Pré-Vestibular Presencial mediado por Tecnologia - EaD		
() Professor Curso Presencial Mediado por Tecnologia		
() Professor Curso Presencial		
() Professor Curso Presencial em Áreas Indígenas (Somente Informática)		
Disciplina a concorrer: (Marcar somente uma opção)		
() Biologia	() Química	() Espanhol
() Física	() Matemática	() Inglês
() Geografia	() Português/ Redação	() Libras
() História	() Intérprete de Libras	() Informática

Quadro de Disponibilidade de Horário (Assinale com “x” nos horários em que tem disponibilidade)

TURNOS/DIA	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
MATUTINO						
VESPERTINO						
NOTURNO						

Boa Vista-RR, ____/____/____

Assinatura do candidato ou procurador



ANEXO VII

**Pessoa com
Deficiência?
() SIM**

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE
CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, _____ inscrito (a) no
Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o número _____,
residente e domiciliado (a) na _____, nº _____,
Complemento: _____, Bairro: _____, Município:
_____, declaro, sob as penas da Lei Estadual nº. 323 de 31 de dezembro de
2001, para fins de prova junto à Fundação Universidade Virtual do Estado de Roraima,
em razão de Processo Seletivo Simplificado para o cargo de
_____, que:

() não acumulo cargos, empregos ou funções públicas.

Declaro ainda estar ciente da impossibilidade de celebração de contrato temporário nos termos da Lei Estadual nº. 323, de 31 de dezembro de 2001, “Art.6º - É proibida a contratação, nos termos desta lei, de servidores da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas” e que, caso classificado e convocado no presente processo seletivo, terei que fazer opção por um dos cargos no ato da contratação.

Boa Vista-RR, ____/____/____

Declarante



ANEXO VIII

CHECK LIST DURANTE A INSCRIÇÃO

(Documentos a serem escaneados e anexados no site www.univirr.edu.br no ato da inscrição)

Nome do candidato:	CPF:
Inscrição para: Professor	
Documentação exigida no edital (cópias em duas vias)	(sim)
Cópia da Identidade ou documento equivalente.	
Cópia do CPF ou documento que o conste.	
Cópia do Título eleitoral juntamente com o comprovante da última eleição	
Comprovante de quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino)	
Comprovações de escolaridade (Graduação, Mestrado, Doutorado).	
Comprovante de experiência como Docente na área que estará concorrendo por ano trabalhado.	
Para as áreas de Informática, Inglês, Espanhol, Libras e Interprete de Libras, apresentar comprovantes de experiência como docente de cada 40h ministradas.	
Formulário de Inscrição.	
Documento comprobatório de Experiência como Docente em Educação Distância.	
Curso de capacitação com carga horária mínima de 40 horas na área de conhecimento.	
Declaração de não acumulação de cargos, empregos ou funções públicas.	
Declaração de não estar cumprindo pena em face de Processo Sindicante Administrativo.	
Laudó médico (para candidatos que concorrem às vagas para pessoas com deficiência).	
Cópia autenticada da Procuração (em caso de inscrição por procurador).	
Cópia da Identidade do Procurador (em caso de inscrição por procuração).	

Boa Vista-RR,/...../.....

Documentação recebida pelo (a) servidor(a). _____

Destacar (comprovante do candidato) _____

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VIRTUAL DO ESTADO DE RORAIMA-UNIVIRR

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nome do candidato:	CPF:
Inscrição para: Professor (a)	
Disciplina ou Área:	

Boa Vista-RR, ____/____/____

Documentação recebida pelo (a) servidor (a) : _____